

**Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ Ceará**  
**Universidade Regional do Cariri - URCA**  
**Universidade Federal do Ceará - UFC**  
**Universidade Federal da Paraíba - UFPB**  
**Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE**  
**Universidade Federal do Maranhão – UFMA**  
**Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**  
**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO AO DOUTORADO (N.02/2023) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF/RENASF)**

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DOCUMENTAÇÃO**

**Nucleadora: UFPB**

A Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – RENASF, nucleadora UFPB, vem informar sobre as orientações para matrícula institucional e recebimento de documentação da 2ª Turma do Doutorado Profissional em Saúde da Família, conforme Chamada de Seleção Pública nº 2/2023 – RENASF/PPGSF:

- 1) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pela chamada pública.
- 2) **O período de matrícula será nos dias 1º/04/2024 e 02/04/2024, das 8h às 17h.**
- 3) Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação listada abaixo **em formato PDF** para o e-mail **ppgsfamilia@gmail.com** (informando no assunto “MATRÍCULA RENASF/DPSF 2024 + NOME COMPLETO”):
  - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (**anexo 1**);
  - b) Foto 3x4 recente;
  - c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira do respectivo Conselho Regional (que conste a naturalidade) – frente e verso;
  - d) Cópia digitalizada do CPF;
  - e) Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação da área da saúde (frente e verso), de curso registrado pelo MEC, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES. Em casos de diplomas obtidos fora do país, somente serão aceitos se devidamente reconhecidos e validados no Brasil;
  - f) Cópia digitalizada de diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) em curso reconhecido pela CAPES/MEC. Em casos de diplomas obtidos fora do país, somente serão aceitos se devidamente

reconhecidos e validados no Brasil.

- g) Cópia digitalizada da Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (somente caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação/RG/Carteira do Conselho Regional);
- 4) A documentação listada no item 3 é condição indispensável para efetivação da matrícula, não sendo aceitos documentos ilegíveis ou fora da validade.
- 5) A não efetivação da matrícula por candidato(a) no prazo fixado implica em sua desistência e consequente perda de todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, possibilitando a convocação de candidatos(as) aprovados(as) e classificáveis para ocupar a(s) respectiva(s) vaga(s) ociosa(s), observada a ordem de classificação. A data para matrícula destes candidatos será nos dias **04/04/2024 e 05/04/2024**.
- 6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, conforme suas competências e de acordo com a legislação das Nucleadoras.
- 7) A Coordenação Geral do PPGSF, mediante decisão do Colegiado Geral, composto por suas instituições nucleadoras, informa que foi dispensada a apresentação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de novo documento de liberação para cursar o doutorado, emitido pelo Secretário de Saúde (ou pessoa por ele designada). O documento já enviado no ato da inscrição será utilizado para este fim.
- 8) O cronograma para os encontros das disciplinas do Doutorado Profissional em Saúde da Família da RENASF em 2024 será divulgado oportunamente aos matriculados.
- 9) Os certificados de capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa ou francesa ou espanhola devem ser apresentados até o final do primeiro ano do Doutorado, contados a partir do ato da matrícula, respeitando a pontuação mínima exigida no edital de seleção.

João Pessoa, 18 de março de 2024.

## ANEXO 1

### Formulário de matrícula – Nucleadora UFPB

#### I. Dados Pessoais

Nome:

RG: Órgão Emissor: Data de Emissão:

CPF:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil:

Data Nascimento: Naturalidade: UF:

Nome da mãe:

Endereço Residencial

Rua: Nº: Complemento:

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Fone Res:( ) Celular:( )

E-mail (*usar letra de forma*):

#### II. Formação Acadêmica – Graduação

Curso: Cidade/UF:

Instituição: Ano de Conclusão:

#### III. Atividades Profissionais atuais

Cargo/Função:

Instituição: Cidade:

Carga horária semanal: UF:

Cargo/Função:

Instituição: Cidade:

Carga horária semanal UF:

#### IV. Indicativo Linha de Pesquisa (*marcar "x"*)

1 - Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde da Família

2 - Educação na Saúde e Promoção da Saúde

**VENHO REQUERER MATRÍCULA NA 2ª TURMA DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/ RENASF/PPGSF – 2024**

**NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO**

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)